



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	CÓDIGO UASG:	NÚMERO NO COMPRASNE:
PREGÃO ELETRÔNICO	2022.12.19.01	WWW.COMPRAS.GOV.BR	981373	21901

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
10 DE JANEIRO DE 2023	08:30 H	MENOR PREÇO	LOTE	ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL:

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	PARCELADO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA ORDEM DE COMPRA	12 (DOZE) MESES	SIM

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM O(A) PREGOEIRO(A), serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

Observações Importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma Comprasnet prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.19.01

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através da Pregoeira designada e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** do dia **10 DE JANEIRO DE 2023**, através do endereço eletrônico **www.compras.gov.br**, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA N.º 2022.12.19.01** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, Decreto Municipal n.º 1.188, de 11 de fevereiro de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

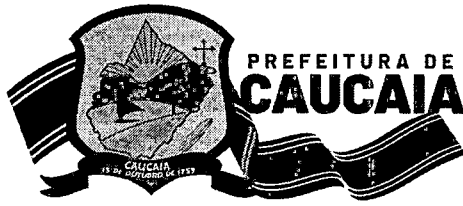
1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA** regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal e cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

49



2.1.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.1.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF.

2.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

2.2.4. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.2.4.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

2.2.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

2.2.5.1. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Caucaia, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

2.2.6. Impedidas de licitar com a Administração.

2.2.7. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

2.2.8. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

2.2.9. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.2.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET:

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser



iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio WWW.COMPRAS.GOV.BR, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de CAUCAIA-CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
- 3.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 3.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 3.1.7. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.8. Recursos;
- 3.1.9. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b) os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;

4.2.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.



4.2.2. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte da Pregoeira, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

4.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.3.1. Os documentos que compõem a proposta de preços e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

4.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.6. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços (inicial), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, **devidamente assinada** e sendo enviada **exclusivamente** por meio da plataforma do Comprasnet, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

5.1.1. A modalidade e o número da licitação;

5.1.2. Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

5.1.3. Prazo de entrega dos produtos, conforme os termos deste edital;

5.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6. Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7. Demais informações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrado divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a licitante será desclassificada.

5.3. É de inteira responsabilidade da licitante a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições constantes do item 5.10 deste edital, a licitante será desclassificada.

5.4. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que

forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.5.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.5.2. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pela Pregoeira que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

5.5.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.5.4. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus anexos e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.

5.6. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na disputa de lances, o lance final **deverá** atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço de cada item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

5.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal**, conforme art. 8º, § 2º, Decreto nº 8.538/15.

5.6.2. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este **deverá** realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado entre os itens/lotes, conforme art. 8º, § 3º, Decreto nº 8.538/15.

5.7. O critério de julgamento do processo licitatório será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.

5.8. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.

5.9. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.10. A Pregoeira visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

5.11. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.12. Para cadastramento da proposta no sistema Comprasnet:

5.12.1. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE: Ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO TOTAL DO LOTE**. Para composição do preço total do LOTE, o fornecedor deverá verificar o quantitativo total de cada item que compõe o LOTE cotado multiplicado pelo seu preço unitário.

5.12.2. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM: ao oferecer proposta no sistema Comprasnet o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados ou dos documentos apresentados junto ao cadastro do SICAF, os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de



Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; Conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

6.6.4.1. A documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.



6.6.4.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

6.6.4.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.10. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, designado como Pregoeiro(a).

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.2.3. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ENVIO DE LANCES E FASE COMPETITIVA

7.3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas (Propostas de Preços Iniciais), passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. DA FASE DE LANCES

7.4.1. Para efeito de lances, considerar o ITEM 5.12 deste edital.

7.4.1.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) licitante.

7.4.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.4.2. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

7.4.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO".

7.4.3.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

7.4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.5. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.

7.4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.7. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a)



Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.4.8. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4.8, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a)Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.4.12. Na hipótese de o sistema eletrônico **desconectar** para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.13. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4.14. Na hipótese dos itens 7.4.12 e 7.4.13, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

7.5. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006.

7.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.4. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.5.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.9. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.5.9.1. Produzidos no País;

7.5.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.6. DA NEGOCIAÇÃO:

7.6.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços devidamente escoimada do(s) licitante(s) vencedor(es).

7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

7.7.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta inicial.

7.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, a Pregoeira confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

7.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor ofertado quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a licitante poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.



7.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens.

7.7.7. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caucaia ou da autoridade competente.

7.7.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

7.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado

7.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

b) Da exequibilidade do lance ou proposta de preços

7.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.8.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e executabilidade da proposta.

7.8.8. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua executabilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

c) Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços

7.8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como projeto básico/termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.8.11. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.8.12. Se a proposta de preços final (consolidada) da licitante vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8.14. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DA HABILITAÇÃO

7.9. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

7.9.1. A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

DEMAIS PROCEDIMENTOS

7.10. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.10.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

7.11. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.11.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo da Pregoeira realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Comprasnet.

7.11.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar **diligência** a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma do Comprasnet.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.12. DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até **30 (trinta) minutos** para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será



concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.12.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, logo, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

7.12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

7.12.6. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial da Comissão.

7.12.7. O recurso será dirigido a Pregoeira a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.12.8. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.12.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.8.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

9.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

10.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12. Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

11.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

11.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCÇÃO:

11.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da



aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no SICAF e no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar no fornecimento do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

12.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

12.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

14.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

14.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.


15.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.compras.gov.br.

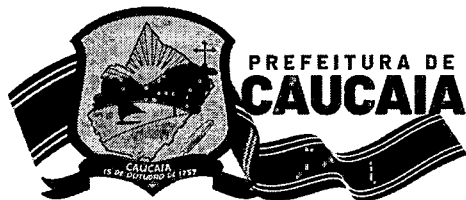
15.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada no Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA/CE, 27 de dezembro de 2023.


INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.12.19.01-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da previsão de aquisição de materiais odontológicos para atendimento dos Programas: Brasil Sorridente na Estratégia Saúde da Família/Competência Saúde Bucal considerando a continuação, em 2022, do atendimento odontológico das quarenta equipes de saúde bucal cadastradas no SCNES (Sistema Cadastro Nacional dos estabelecimentos de saúde) e atuantes nas Unidades de Atenção Primária do município obedecendo as orientações da PNAB (Portaria Nacional de Atenção Básica) e do serviço prestado, e em ampliação, com a instalação de cadeiras odontológicas, seis no total, do CEO municipal (CNES 5278406) atenção especializada da Saúde Bucal em atividade há, no mínimo, quinze anos. E ainda, serão adquiridos equipamentos necessários para o cumprimento da realização de radiografias intraorais.

A demanda atendida, atualmente, está sendo de 06 pacientes/turno, 08 a 12 pacientes/diários, em média 70 atendimentos semanais e 280 atendimentos mensais. Com isso, a presente licitação se faz necessária face ao interesse público em atender a população que necessita dos serviços provenientes da rede municipal de saúde do município de Caucaia.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

49



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Outrossim, a ARP também possibilitará a fixação de preços, o que garantem margem de segurança e economicidade a administração, posto a constante elevação de valores no mercado.

Deste modo, considerando não haver prejuízos ao objeto, bem como, considerando as ponderações atenuadas, justifica-se a adoção deste sistema ao caso concreto.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Na licitação realizada mediante Registro de Preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o(s) órgão(os) tenha(m) prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

5. FONTE(S) DE RECURSOS:

Licitação realizada mediante registro de preços. Quesito não aplicável.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 2.128.251,64 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

7. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2585 – Açude, discriminado na ORDEM DE COMPRAS emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de Caucaia/CE.

10. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

10.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. PRAZO PARA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 14.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

- 15.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas **ORDENS DE COMPRA**, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);
- 16.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022;
- 16.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - I) Advertência.
 - II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

19.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

ANEXO I

1. DOS LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.3. **Do critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

1.3.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a Administração Pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.2. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

1.3.3. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.3.4. A escolha da divisão dos itens em LOTES justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE ADULTO. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 40X30X20MM.	UNIDADE	150	15,23	2.284,50
2	ABRIDOR DE BOCA DE INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 30X25X18MM.	UNIDADE	150	16,64	2.496,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 4.780,50	
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML.	UNIDADE	1.000	18,21	18.210,00
2	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	115	4,67	537,05
3	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	3,82	1.910,00
4	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	4,13	2.065,00
5	PONTAS DE ACABAMENTO COMPOSIÇÃO: TRIPOLIMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SILICA PIROLITICA SILANIZADA, URETANO, DIMETACRILATO, CANFOROQUIRONA, N-METIL, DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO.	KIT	150	144,08	21.612,00
6	PONTAS SORTIDAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTO) - CAIXA COM 20 UNIDADES DE TIPOS VARIADOS.	UNIDADE	200	13,68	2.736,00



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 47.070,05	
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	425	15,44	6.562,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	20,09	1.004,50
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	28,98	14.490,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	44,9	2.245,00
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	20,16	10.080,00
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	45,23	2.261,50
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	15,11	7.555,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	45,64	2.282,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	200	20,16	4.032,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	100	16,23	1.623,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$ 52.135,00	
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA	UNIDADE	200	7,91	1.582,00



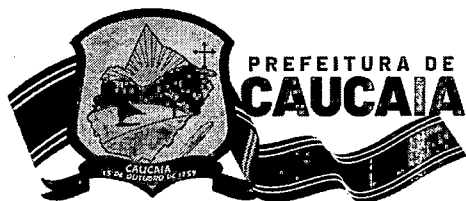
PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	MULTIMBRICADA.				
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	12,85	2.570,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	10,95	2.190,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	12,81	2.562,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	13,08	2.616,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	14,5	2.900,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	12	2.400,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	12,9	1.935,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	10,74	1.611,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	12,4	1.860,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	12,13	1.819,50
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	12,25	1.837,50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	10,96	1.644,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO	UNIDADE	150	12,58	1.887,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.				
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	150	22,56	3.384,00
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	150	18,25	2.737,50
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	150	15,88	2.382,00
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	150	23,61	3.541,50
19	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	150	23,58	3.537,00
20	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245.	UNIDADE	150	19,13	2.869,50
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	250	17,53	4.382,50
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	250	19,82	4.955,00
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	250	18,73	4.682,50
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	250	26,33	6.582,50
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NÚMERO 1033; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	150	16,85	2.527,50
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NÚMERO 1034; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	150	14,56	2.184,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO - ZECRYA.	UNIDADE	400	40,16	16.064,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$ 89.243,50	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	41,52	6.228,00
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3.500	51,11	178.885,00
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	300	39,51	11.853,00
4	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON; COM DIAMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	37,15	1.857,50
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$ 198.823,50	

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

1	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	161,55	1.615,50
2	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	190,21	1.902,10
3	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	177,84	1.778,40
4	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	208,42	2.084,20
5	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	191,89	1.918,90
6	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	208,42	2.084,20
7	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	191,89	1.918,90
8	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	195,27	1.952,70
9	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	35,05	1.051,50
10	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	36,65	1.099,50
11	CONES ACESSÓRIOS R1=MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	45,2	1.356,00
12	CONES ACESSÓRIOS R3=F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	41,25	1.237,50
13	CONES ACESSÓRIOS R4=FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	49,95	1.498,50
14	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS FM EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	74,35	2.230,50
15	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS MX EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	60,77	1.823,10
16	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS M EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	54,9	1.647,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 27.198,50	

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200.	UNIDADE	40	14,81	592,40
2	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202.	UNIDADE	40	16,77	670,80
3	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207.	UNIDADE	40	16,3	652,00
4	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208.	UNIDADE	40	15,61	624,40
5	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	40	16,46	658,40



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



6	ABSOLUTO Nº210. GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211.	UNIDADE	40	15,60	624,00
7	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212.	UNIDADE	40	15,87	634,80
8	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26.	UNIDADE	40	14,89	595,60
9	GRAMPO ODONTOLOGICO EM AÇO-INOXIDAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A.	UNIDADE	40	17,85	714,00
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 5.766,40	

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNIDADE	70	62,01	4.340,70
2	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO DIREITA	UNIDADE	70	61,59	4.311,30
3	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO RETA Nº 2	UNIDADE	80	62,6	5.008,00
4	ALVEOLÓTOMO	UNIDADE	60	154,96	9.297,60
5	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	70	24,91	1.743,70
6	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX Nº5	UNIDADE	125	13,06	1.632,50
7	CAIXAS METÁLICAS INOXIDÁVEIS COM TAMPA MÉDIA: 20 x 10 x 5cm	UNIDADE	25	124,78	3.119,50
8	CURETA DE DENTINA Nº ½	UNIDADE	5	20,3	101,50
9	CURETA DE DENTINA Nº 5	UNIDADE	5	17,27	86,35
10	CURETA DE DENTINA Nº 11	UNIDADE	5	19,7	98,50
11	CURETA DE DENTINA Nº 17	UNIDADE	5	18,94	94,70
12	CURETA DE DENTINA Nº 18	UNIDADE	5	19	95,00
13	FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 180ML	UNIDADE	230	0,61	140,30
14	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	13	47,83	621,79
15	MACHADO PARA ESMALTE (CORTANTE DE BLACK) Nº 14-15	UNIDADE	10	21,56	215,60
16	PINÇA ANATÔMICA (SERRILHADA) - 14 CM	UNIDADE	25	26,85	671,25
17	PINÇA MULLER	UNIDADE	25	37	925,00
18	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	80	31,01	2.480,80
19	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	UNIDADE	25	46,31	1.157,75
20	PINÇAS HALSTEAD (MOSQUITO) RETA	UNIDADE	25	41,47	1.036,75
21	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14cm	UNIDADE	70	66,23	4.636,10
22	PUNCH (4,5 OU 6 MM)	UNIDADE	5	78,65	393,25
23	SERINGA LUER-LOK PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	30	0,88	26,40
24	SERINGA CARPULE	UNIDADE	70	54,19	3.793,30
25	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	30	88,98	2.669,40
26	TESOURA METZEMBAUM - 14 CM RETA	UNIDADE	23	60,6	1.393,80
27	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA	UNIDADE	200	61,44	12.288,00
28	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA	UNIDADE	75	54,56	4.092,00
29	TESOURA CIRÚRGICA STANDART	UNIDADE	13	19,57	254,41
VALOR TOTAL LOTE 08				R\$ 66.725,25	

LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BANDEJA DE AÇO MÉDIA 22,9x13x1CM	UNIDADE	65	58,96	3.832,40
2	COMPASSO WILLIS	UNIDADE	20	65,24	1.304,80
3	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50	67,35	3.367,50
4	CURETA GRACEY 9-10	UNIDADE	50	62,27	3.113,50
5	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50	63,65	3.182,50
6	CURETA FOICE MORSE 0-00	UNIDADE	50	63,33	3.166,50
7	CURETA GOLDMAN FOX Nº1	UNIDADE	50	75,77	3.788,50
8	CURETA MCCALL 1-10	UNIDADE	50	70,92	3.546,00
9	CURETA MCCALL 11-12	UNIDADE	50	31,2	1.560,00
10	CURETA MCCALL 13-14	UNIDADE	50	54,59	2.729,50
11	CURETA MCCALL 17-18	UNIDADE	50	60,22	3.011,00
12	GENGIVÓTOMOS DE KIRKLAND	UNIDADE	11	60,35	663,85
13	GENGIVÓTOMOS DE ORBAN	UNIDADE	11	63,58	699,38
14	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	70	72,17	5.051,90

90

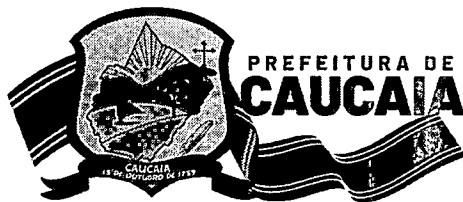


Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL LOTE 09				R\$ 39.017,33	
LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	25	20,80	520,00
2	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	23	16,45	378,35
3	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	23	19,09	439,07
4	ESPÁTULA DE CERA Nº. 7	UNIDADE	23	33,16	762,68
5	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº. 24	UNIDADE	25	50,52	1.263,00
6	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UNIDADE	11	23,46	258,06
7	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UNIDADE	11	16,50	181,50
VALOR TOTAL LOTE 10				R\$ 3.802,66	
LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	20	60,20	1.204,00
2	MACRO-ESCOVA	UNIDADE	16	115,44	1.847,04
3	MACRO-MODELO	UNIDADE	16	341,52	5.464,32
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	75	36,67	2.750,25
5	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNIDADE	25	115	2.875,00
6	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	25	110,45	2.761,25
7	PORTA-AMÁLGAMA INOX	UNIDADE	25	94,24	2.356,00
8	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	10	97,08	970,80
9	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	30	13,57	407,10
10	REMOVEDOR DE BROCAS	UNIDADE	80	34,08	2.726,40
11	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	40	26,17	1.046,80
12	TENTACANULA SONDA ACANELADA 15CM	UNIDADE	10	54,87	548,70
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$ 24.957,66	
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	132,79	13.279,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$ 13.279,00	
LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	500	8,23	4.115,00
2	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	72,2	7.220,00
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	62,86	12.572,00
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	56,51	2.825,50
5	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	5,7	5.700,00
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	100	22,9	2.290,00
7	BABADOR DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	100	21,67	2.167,00

749



8	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO, ESSÊNCIA DE MENTA. POTE COM 250G.	UNIDADE	100	12,47	1.247,00
9	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	63,42	1.268,40
10	CUNHAS DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS: 1- AMARELA, 2- AZUL, 3- VERMELHA, 4- VIOLETA, 5- NATURAL. DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS COLORIDAS.	CAIXA	100	43,54	4.354,00
11	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3ML.	UNIDADE	100	17,25	1.725,00
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	100	21,54	2.154,00
13	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	50	2,81	140,50
14	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, COMPOSTO POR MDP, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ETANOL COMO VEÍCULO. CONTEÚDO LÍQUIDO, 01 FRASCO COM 4 ML.	UNIDADE	100	54,89	5.489,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	50	53,79	2.689,50
VALOR TOTAL LOTE 13				R\$ 55.956,90	

LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE	500	4,44	2.220,00
2	CLOREXIDINA EM GEL 2%	SERINGA	25	23,84	596,00
3	SOLUÇÃO DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITRO	300	33,59	10.077,00
VALOR TOTAL LOTE 14				R\$ 12.893,00	

LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO	UNIDADE	1.000	13,48	13.480,00
2	FIO DENTAL 500M: ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL ROLO COM 500M.	ROLO	300	25,93	7.779,00
3	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID.	PACOTE	250	10,13	2.532,50
4	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	FRASCO	300	15,06	4.518,00
5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	100	8,56	856,00
6	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G.	UNIDADE	20	44,4	888,00
7	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ FRASCO COM 50G.	UNIDADE	20	20,61	412,20
8	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	20	20,17	403,40
9	RIFAMICINA SV SÓDICA NA CONCENTRAÇÃO 10mg/ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO TÓPICO. FRASCO CONTENDO 20ML	UNIDADE	20	16,51	330,20
10	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM	UNIDADE	30	40,11	1.203,30

440

	PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
11	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS Á BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METRACRÍLATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METTIL DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINOMA.	UNIDADE	50	33,32	1.666,00
12	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA. / TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	500	2,16	1.080,00
13	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLOGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	16,47	3.294,00
14	TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO MEDINDO COMPRIM:170MM (ENTRE150-190MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM; PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	250	18,93	4.732,50
15	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	250	2,66	665,00
16	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML.	FRASCO	100	25,44	2.544,00
17	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML.	FRASCO	25	48,46	1.211,50
18	VERNIZ COM FLÚOR FRASCO COM 10ML.	FRASCO	25	51,18	1.279,50
VALOR TOTAL LOTE 15				R\$ 48.875,10	

LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. / ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO- USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	1.000	3,06	3.060,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CX COM 10 UNIDADES.	CAIXA	300	57,85	17.355,00
3	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL CAIXA COM 50, TAMANHO MEDIO.	CAIXA	50	52,89	2.644,50
4	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	300	24,99	7.497,00
5	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: POSSUI CORANTES ORGÂNICOS QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS, PERMITINDO QUE OS PACIENTES POSSAM REMOVÊ-LAS ATRAVÉS DA ESCOVAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CX C/ 120 UNID.	CAIXA	200	31,85	6.370,00
6	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE,10CMX2,5CM.	UNIDADE	25	59,96	1.499,00
7	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	POTE	100	25,89	2.589,00
8	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C.	UNIDADE	30	5,49	164,70



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



9	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML.	FRASCO	30	98,9	2.967,00
10	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA À BASE DE DOIS INDICADORES CROMÁTICO EM PROPORÇÃO ADEQUADAMENTE BALANCEADA A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE AMBOS. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	50	37,95	1.897,50
VALOR TOTAL LOTE 16				R\$ 46.043,70	

LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	5.000	5,27	26350,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	2,95	7.375,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	8,00	20.000,00
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$ 53.725,00	

LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO NA FRENTE, PROTEÇÃO DE 0,5mmPb E OMBROS 0,25mmPb, MEDINDO 110 x 60cm.	UNIDADE	2	1.646,32	3.292,64
2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL 0,25mmPb DE PROTEÇÃO, MEDINDO 60x50cm.	UNIDADE	2	888,16	1.776,32
VALOR TOTAL LOTE 18				R\$ 5.068,96	

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERINGA PLÁSTICA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTOS) - TIPO PISTOLA; REGITRO NA ANVISA; TERMOPLÁSTICO; PODENDO SER UTILIZADA COM VÁRIOS TIPOS DE PONTAS.	UNIDADE	25	244,27	6106,75
2	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	125	52,80	6600,00
3	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA EXTRAMACIA. ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	500	24,90	12450,00
4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDADEIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	PACOTE	600	13,90	8340,00
VALOR TOTAL LOTE 19				R\$ 33.496,75	

LOTE 20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIMENTO CIRÚRGICO. LÍQUIDO; FRASCO COM 20ML.COMPOSIÇÃO; EUGENOL, OLEO DE OLIVA E CORANTE. + PÓ; FRASCO COM 50G.COMPOSIÇÃO:OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU, ACIDO TANICO AO ETHER E CELLULOSE.	CAIXA	25	70,81	1770,25
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	CAIXA	50	22,97	1148,50
3	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.PÓ FRASCO C/ 12 GRS.LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	CAIXA	25	68,00	1700,00
4	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FERRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO	CAIXA	50	93,26	4663,00

340



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.				
5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CAIXA	50	83,98	4199,00
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRÍPLIO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	CAIXA	100	66,97	6697,00
7	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 5G DE PÓ E 3G (2,7ML) DE LIQUIDO OU 15G DE PÓ E 8G (7,2ml) DE LIQUIDO.	CAIXA	50	70,52	3526,00
8	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO ÚNICO COM 20 GR.	UNIDADE	100	30,35	3035,00
VALOR TOTAL LOTE 20				R\$ 26.738,75	

LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	50	26,07	1.303,50
2	FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA.	UNIDADE	500	36,64	18.320,00
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	50	227,66	11.383,00
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	25	266,34	6.658,50
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	50	26,29	1.314,50
6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	PACOTE	100	461,02	46.102,00
7	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	50	33,63	1.681,50
8	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	25	189,41	4.735,25
VALOR TOTAL LOTE 21				R\$ 91.498,25	

LOTE 22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	14,65	366,25
2	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	14,04	351,00
3	GUTA PERCHA EM BASTÃO COM 08 UNIDADES.	CAIXA	50	41,08	2.054,00
4	IODOFÓRMIO, PÓ, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 10G.	ENVELOPE	50	49,48	2.474,00
5	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	100	32,39	3.239,00
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC ETILICO 96 G, ÁGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	12,97	324,25
7	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM	CAIXA	50	76,14	3.807,00

440



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.				
8	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	40,15	10.037,50
9	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	41,16	10.290,00
VALOR TOTAL LOTE 22				R\$ 32.943,00	
LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 25 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	67,92	679,20
2	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 21 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	78,91	789,10
3	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	10	67,52	675,20
4	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	65,94	659,40
5	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	69,40	694,00
6	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	71,53	715,30
7	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	19,45	194,50
8	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO	CAIXA	10	22,74	227,40



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.				
9	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	30,82	308,20
10	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	29,00	290,00
11	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	54,17	541,70
12	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	75,00	750,00
13	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	84,06	840,60
14	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE	CAIXA	10	73,24	732,40



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.				
15	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	78,14	781,40
16	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	73,97	739,70
17	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHOS "A, B, C, D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	CAIXA	25	88,47	2211,75
VALOR TOTAL LOTE 23				R\$ 11.829,85	

LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	88,68	2.217,00
2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	98,12	2.453,00
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	99,3	2.482,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.REGISTRO NA ANVISA CONFORME	CAIXA	25	95,26	2.381,50



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.				
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CAIXA	25	66,64	1.666,00
VALOR TOTAL LOTE 24				R\$ 11.200,00	

LOTE 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	1	780,35	780,35
2	BISTURI ELÉTRICO: (ATÉ 150W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 150 W.	UNIDADE	1	8500,72	8.500,72
3	LAVADOURA ULTRASSÔNICA ATÉ 15LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 kHz, TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS.	UNIDADE	1	4645,19	4.645,19
4	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA: LOCALIZADOR DE ÁPICE: POSSUI PEÇA DE MÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MOVIMENTO RECIPROCANTE/ALIMENTAÇÃO: POSSUI/ BATERIA E TOMADA.	UNIDADE	1	9985,66	9.985,66
5	MOTOR DE SUSPENSÃO: CANETA/VELOCIDADE: POSSUI/ATÉ 15000RPM.		1	542,41	542,41
6	NEGATOSCÓPIO: - TIPO: 2 CORPOS	UNIDADE	1	605,15	605,15
7	TORNO ODONTOLÓGICO (POLITRIZ): CONFIGURAÇÃO: POSSUI MOTOR/SUORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL.	UNIDADE	1	876,6	876,60
VALOR TOTAL LOTE 25				R\$ 25.936,08	

LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 184,84	R\$ 92.420,00
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	500	R\$ 164,89	R\$ 82.445,00
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 132,57	R\$ 66.285,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	3500	R\$ 91,39	R\$ 319.865,00
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 132,04	R\$ 13.204,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNIDADE	1000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
VALOR TOTAL LOTE 26				R\$ 586.359,00	

LOTE 27					
---------	--	--	--	--	--

40



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL, ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, RADIOLÓCIDO	UNIDADE	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
VALOR TOTAL LOTE 27				R\$ 242,20	

LOTE 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR DE ÁGUA	UNIDADE	170	R\$ 26,62	R\$ 4.525,40
VALOR TOTAL LOTE 28				R\$ 4.525,40	

LOTE 29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM	UNIDADE	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00

49



	AO ESPECIAL EM AO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.				
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AO ESPECIAL EM AO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AO ESPECIAL EM AO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AO ESPECIAL EM AO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AO ESPECIAL EM AO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
14	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
16	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,03	R\$ 3.606,00
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
19	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245	UNIDADE	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
20	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 12,85	R\$ 3.855,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
VALOR TOTAL LOTE 29				R\$ 46.289,00	

LOTE 30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE	UNIDADE	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.				
2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	50	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
VALOR TOTAL LOTE 30				R\$ 4.305,00	
LOTE 31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	5	R\$ 62.474,27	R\$ 312.371,35
VALOR TOTAL LOTE 31				R\$ 312.371,35	
LOTE 32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SELADORA DE EMBALAGEM: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	40	R\$ 533,20	R\$ 21.328,00
VALOR TOTAL LOTE 32				R\$ 21.328,00	
LOTE 33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KIT DE CANETAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÉDIA: 400.000rpm SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BOTTON; CONTRA ANGULO COM MICROMOTOR 1:1, FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA, SISTEMA INTRA ENGATE.	UNIDADE	50	R\$ 2.476,54	R\$ 123.827,00



VALOR TOTAL LOTE 33	R\$ 123.827,00
---------------------	----------------

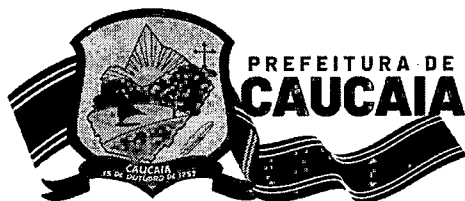
VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 2.128.251,64
--------------------	------------------

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE ADULTO. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 40X30X20MM.	UNIDADE	150	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
2	ABRIDOR DE BOCA DE INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. DIMENSÃO 30X25X18MM.	UNIDADE	150	R\$ 16,64	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 01					R\$ 4.780,50

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY - FRASCO 100ML.	UNIDADE	1.000	R\$ 18,21	R\$ 18.210,00
2	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	115	R\$ 4,67	R\$ 537,05
3	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X5X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
4	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 0,05X7X500MM PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNIDADE	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
5	PONTAS DE ACABAMENTO COMPOSIÇÃO: TRIPOLIMERO (ESTIRENO-BUTADIENO-METACRILATO DE METILA), SILICA PIROLITICA SILANIZADA, URETANO, DIMETACRILATO, CANFOROQUIRONA, N-METIL, DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO.	KIT	150	R\$ 144,08	R\$ 21.612,00
6	PONTAS SORTIDAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERINGA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTO) - CAIXA COM 20 UNIDADES DE TIPOS VARIADOS.	UNIDADE	200	R\$ 13,68	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 02					R\$ 47.070,05

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	425	R\$ 15,44	R\$ 6.562,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A1 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	R\$ 28,98	R\$ 14.490,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E	SERINGA	500	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00



Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.				
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	R\$ 45,23	R\$ 2.261,50
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	500	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA URETANO, PÓ DE VIDRO, AEROSIL, CANFOROQUINONA, EDAB, BHT, CONCENTRADO, PIGMENTO E UVINUL. SERINGA DE 4G.	SERINGA	50	R\$ 45,64	R\$ 2.282,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B2 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR B3 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRICA A BASE DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, BOROSILICATO DE ALUMINIO, BARIO SILANIZADA, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINOMA, EDAB, HIDROXITOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS. SERINGA DE 4G.	SERINGA	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 03				R\$ 52.135,00	

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO.	UNIDADE	113	R\$ 12,90	R\$ 1.457,70



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.				
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 10,74	R\$ 1.213,62
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 12,40	R\$ 1.401,20
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 12,13	R\$ 1.370,69
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 12,25	R\$ 1.384,25
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 10,96	R\$ 1.238,48
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	113	R\$ 12,58	R\$ 1.421,54
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	113	R\$ 22,56	R\$ 2.549,28
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	113	R\$ 18,25	R\$ 2.062,25
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	113	R\$ 15,88	R\$ 1.794,44
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	113	R\$ 23,61	R\$ 2.667,93
19	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	113	R\$ 23,58	R\$ 2.664,54
20	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245.	UNIDADE	113	R\$ 19,13	R\$ 2.161,69
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	188	R\$ 17,53	R\$ 3.295,64
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	188	R\$ 19,82	R\$ 3.726,16
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	188	R\$ 18,73	R\$ 3.521,24
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	188	R\$ 26,33	R\$ 4.950,04
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NÚMERO 1033; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	113	R\$ 16,85	R\$ 1.904,05
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NÚMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	113	R\$ 14,56	R\$ 1.645,28
27	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO - ZECRYA.	UNIDADE	300	R\$ 40,16	R\$ 12.048,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 04				R\$ 67.093,02	

LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



**Procuradoria-Geral
do Município**

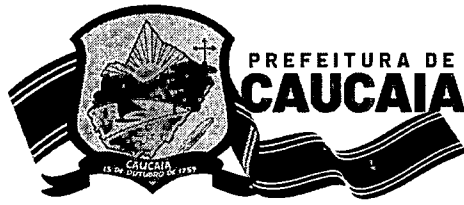
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



484236

1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 12,85	R\$ 642,50
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 12,90	R\$ 477,30
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 10,74	R\$ 397,38
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 12,40	R\$ 458,80
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 12,13	R\$ 448,81
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 12,25	R\$ 453,25
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 10,96	R\$ 405,52
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	37	R\$ 12,58	R\$ 465,46
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	37	R\$ 22,56	R\$ 834,72
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	37	R\$ 18,25	R\$ 675,25
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	37	R\$ 15,88	R\$ 587,56
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	37	R\$ 23,61	R\$ 873,57
19	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	37	R\$ 23,58	R\$ 872,46

49



20	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA N° 245.	UNIDADE	37	R\$ 19,13	R\$ 707,81
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	62	R\$ 17,53	R\$ 1.086,86
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	62	R\$ 19,82	R\$ 1.228,84
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	62	R\$ 18,73	R\$ 1.161,26
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	62	R\$ 26,33	R\$ 1.632,46
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NUMERO 1033; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	37	R\$ 16,85	R\$ 623,45
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE ACO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CONICA INVERTIDA; NUMERO 1034; DE ALTA ROTACAO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	37	R\$ 14,56	R\$ 538,72
27	BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO - ZECRYA.	UNIDADE	100	R\$ 40,16	R\$ 4.016,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 05				R\$ 22.150,48	

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	113	R\$ 41,52	R\$ 4.691,76
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	2.625	R\$ 51,11	R\$ 134.163,75
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	225	R\$ 39,51	R\$ 8.889,75
4	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON; COM DIAMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	38	R\$ 37,15	R\$ 1.411,70
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 06				R\$ 149.156,96	

LOTE 07 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE ALGODÃO; COM DIAMETRO 02-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	37	R\$ 41,52	R\$ 1.536,24
2	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	875	R\$ 51,11	R\$ 44.721,25
3	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 39,51	R\$ 2.963,25
4	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLON; COM DIAMETRO 05-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 37,15	R\$ 445,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 07				R\$ 49.666,54	



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

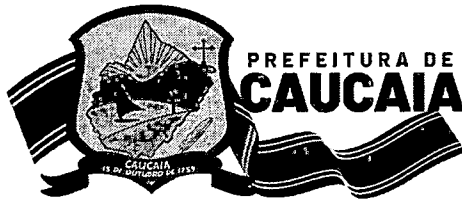


LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 161,55	R\$ 1.615,50
2	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 190,21	R\$ 1.902,10
3	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 177,84	R\$ 1.778,40
4	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 208,42	R\$ 2.084,20
5	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 191,89	R\$ 1.918,90
6	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 208,42	R\$ 2.084,20
7	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 191,89	R\$ 1.918,90
8	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80 (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 195,27	R\$ 1.952,70
9	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 35,05	R\$ 1.051,50
10	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 36,65	R\$ 1.099,50
11	CONES ACESSÓRIOS R1=MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 45,20	R\$ 1.356,00
12	CONES ACESSÓRIOS R3=F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 41,25	R\$ 1.237,50
13	CONES ACESSÓRIOS R4=FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 49,95	R\$ 1.498,50
14	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS FM EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	R\$ 74,35	R\$ 2.230,50
15	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS MX EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	R\$ 60,77	R\$ 1.823,10
16	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS M EL (EXTRA LONGO) CAIXA COM 100UNID.	CAIXA	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 08				R\$ 27.198,50	

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200.	UNIDADE	40	R\$ 14,81	R\$ 592,40
2	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº202.	UNIDADE	40	R\$ 16,77	R\$ 670,80
3	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207.	UNIDADE	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
4	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208.	UNIDADE	40	R\$ 15,61	R\$ 624,40

Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005

490



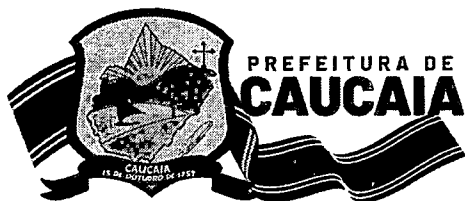
**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



5	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210.	UNIDADE	40	R\$ 16,46	R\$ 658,40
6	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211.	UNIDADE	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
7	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212.	UNIDADE	40	R\$ 15,87	R\$ 634,80
8	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26.	UNIDADE	40	R\$ 14,89	R\$ 595,60
9	GRAMPO ODONTOLÓGICO EM AÇO-INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A.	UNIDADE	40	R\$ 17,85	R\$ 714,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 09				R\$ 5.766,40	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNIDADE	70	R\$ 62,01	R\$ 4.340,70
2	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO DIREITA	UNIDADE	70	R\$ 61,59	R\$ 4.311,30
3	ALAVANCA INOX SELDIN ADULTO RETA Nº 2	UNIDADE	80	R\$ 62,60	R\$ 5.008,00
4	ALVEOLÓTOMO	UNIDADE	60	R\$ 154,96	R\$ 9.297,60
5	CABO PARA BISTURI Nº3	UNIDADE	70	R\$ 24,91	R\$ 1.743,70
6	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX Nº5	UNIDADE	125	R\$ 13,06	R\$ 1.632,50
7	CAIXAS METÁLICAS INOXIDÁVEIS COM TAMPA MÉDIA: 20 x 10 x 5cm	UNIDADE	25	R\$ 124,78	R\$ 3.119,50
8	CURETA DE DENTINA Nº ½	UNIDADE	5	R\$ 20,30	R\$ 101,50
9	CURETA DE DENTINA Nº 5	UNIDADE	5	R\$ 17,27	R\$ 86,35
10	CURETA DE DENTINA Nº 11	UNIDADE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
11	CURETA DE DENTINA Nº 17	UNIDADE	5	R\$ 18,94	R\$ 94,70
12	CURETA DE DENTINA Nº 18	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
13	FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 180ML	UNIDADE	230	R\$ 0,61	R\$ 140,30
14	LIMA ÓSSEA	UNIDADE	13	R\$ 47,83	R\$ 621,79
15	MACHADO PARA ESMALTE (CORTANTE DE BLACK) Nº 14-15	UNIDADE	10	R\$ 21,56	R\$ 215,60
16	PINÇA ANATÔMICA (SERRILHADA) - 14 CM	UNIDADE	25	R\$ 26,85	R\$ 671,25
17	PINÇA MULLER	UNIDADE	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
18	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	80	R\$ 31,01	R\$ 2.480,80
19	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	UNIDADE	25	R\$ 46,31	R\$ 1.157,75
20	PINÇAS HALSTEAD (MOSQUITO) RETA	UNIDADE	25	R\$ 41,47	R\$ 1.036,75
21	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14cm	UNIDADE	70	R\$ 66,23	R\$ 4.636,10
22	PUNCH (4,5 OU 6 MM)	UNIDADE	5	R\$ 78,65	R\$ 393,25
23	SERINGA LUER-LOK PARA IRRIGAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
24	SERINGA CARPULE	UNIDADE	70	R\$ 54,19	R\$ 3.793,30
25	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	30	R\$ 88,98	R\$ 2.669,40
26	TESOURA METZEMBAUM - 14 CM RETA	UNIDADE	23	R\$ 60,60	R\$ 1.393,80
27	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA	UNIDADE	200	R\$ 61,44	R\$ 12.288,00
28	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA	UNIDADE	75	R\$ 54,56	R\$ 4.092,00
29	TESOURA CIRÚRGICA STANDART	UNIDADE	13	R\$ 19,57	R\$ 254,41
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 10				R\$ 66.725,25	

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BANDEJA DE AÇO MÉDIA 22,9x13x1CM	UNIDADE	65	R\$ 58,96	R\$ 3.832,40
2	COMPASSO WILLIS	UNIDADE	20	R\$ 65,24	R\$ 1.304,80
3	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50	R\$ 67,35	R\$ 3.367,50
4	CURETA GRACEY 9-10	UNIDADE	50	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
5	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50	R\$ 63,65	R\$ 3.182,50
6	CURETA FOICE MORSE 0-00	UNIDADE	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
7	CURETA GOLDMAN FOX Nº1	UNIDADE	50	R\$ 75,77	R\$ 3.788,50
8	CURETA MCCALL 1-10	UNIDADE	50	R\$ 70,92	R\$ 3.546,00
9	CURETA MCCALL 11-12	UNIDADE	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
10	CURETA MCCALL 13-14	UNIDADE	50	R\$ 54,59	R\$ 2.729,50
11	CURETA MCCALL 17-18	UNIDADE	50	R\$ 60,22	R\$ 3.011,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



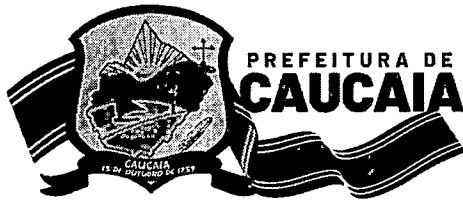
12	GENGIVÓTOMOS DE KIRKLAND	UNIDADE	11	R\$ 60,35	R\$ 663,85
13	GENGIVÓTOMOS DE ORBAN	UNIDADE	11	R\$ 63,58	R\$ 699,38
14	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	70	R\$ 72,17	R\$ 5.051,90
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 11				R\$ 39.017,33	

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	25	R\$ 20,80	R\$ 520,00
2	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	23	R\$ 16,45	R\$ 378,35
3	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	23	R\$ 19,09	R\$ 439,07
4	ESPÁTULA DE CERA Nº. 7	UNIDADE	23	R\$ 33,16	R\$ 762,68
5	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº. 24	UNIDADE	25	R\$ 50,52	R\$ 1.263,00
6	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UNIDADE	11	R\$ 23,46	R\$ 258,06
7	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UNIDADE	11	R\$ 16,50	R\$ 181,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 12				R\$ 3.802,66	

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LAMPARINA A ÁLCOOL	UNIDADE	20	R\$ 60,20	R\$ 1.204,00
2	MACRO-ESCOVA	UNIDADE	16	R\$ 115,44	R\$ 1.847,04
3	MACRO-MODELO	UNIDADE	16	R\$ 341,52	R\$ 5.464,32
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	75	R\$ 36,67	R\$ 2.750,25
5	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UNIDADE	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
6	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNIDADE	25	R\$ 110,45	R\$ 2.761,25
7	PORTA-AMÁLGAMA INOX	UNIDADE	25	R\$ 94,24	R\$ 2.356,00
8	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	10	R\$ 97,08	R\$ 970,80
9	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UNIDADE	30	R\$ 13,57	R\$ 407,10
10	REMOVEDOR DE BROCAS	UNIDADE	80	R\$ 34,08	R\$ 2.726,40
11	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	40	R\$ 26,17	R\$ 1.046,80
12	TENTACANULA SONDA ACANELADA 15CM	UNIDADE	10	R\$ 54,87	R\$ 548,70
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 13				R\$ 24.957,66	

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 132,79	R\$ 13.279,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 14				R\$ 13.279,00	

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	500	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00
2	AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM ESPONJA; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
3	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G.	CAIXA	200	R\$ 62,86	R\$ 12.572,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.				
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 56,51	R\$ 2.825,50
5	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
7	BABADOR DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO, ESSÊNCIA DE MENTA. POTE COM 250G.	UNIDADE	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
9	BORRACHA PARA SEPARAÇÃO DE DENTES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 63,42	R\$ 1.268,40
10	CUNHAS DE MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, TINGIDAS COM PIGMENTO ATÓXICO. DISPONÍVEIS EM 5 TAMANHOS: 1- AMARELA, 2- AZUL, 3- VERMELHA, 4- VIOLETA, 5- NATURAL. DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS COLORIDAS.	CAIXA	100	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00
11	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL. APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3ML.	UNIDADE	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RESTRÁTIL.	UNIDADE	100	R\$ 21,54	R\$ 2.154,00
13	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
14	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, COMPOSTO POR MDP, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA E ETANOL COMO VEÍCULO. CONTEÚDO LÍQUIDO, 01 FRASCO COM 4 ML.	UNIDADE	100	R\$ 54,89	R\$ 5.489,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	50	R\$ 53,79	R\$ 2.689,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 15				R\$ 55.956,90	

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
2	CLOREXIDINA EM GEL 2%	SERINGA	25	R\$ 23,84	R\$ 596,00
3	SOLUÇÃO DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12%, EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITRO	300	R\$ 33,59	R\$ 10.077,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 16				R\$ 12.893,00	

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - SEM CABO	UNIDADE	1.000	R\$ 13,48	R\$ 13.480,00
2	FIO DENTAL 500M: ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL ROLO COM 500M.	ROLO	300	R\$ 25,93	R\$ 7.779,00
3	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA PACT COM 50 UNID.	PACOTE	250	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
4	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA EM 01 MINUTO, CONTENDO 1,23% DE FLÚOR EM 0,1 DE ÁCIDO FOSFÓRICO, PH ENTRE 3,6 A 3,9. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 200ML E BICO ECONÔMICO. SABORES VARIADOS.	FRASCO	300	R\$ 15,06	R\$ 4.518,00
5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL	FRASCO	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.				
6	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G.	UNIDADE	20	R\$ 44,40	R\$ 888,00
7	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ FRASCO COM 50G.	UNIDADE	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20
8	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	20	R\$ 20,17	R\$ 403,40
9	RIFAMICINA SV SÓDICA NA CONCENTRAÇÃO 10mg/ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. USO TÓPICO FRASCO CONTENDO 20ML	UNIDADE	20	R\$ 16,51	R\$ 330,20
10	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO: PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO, PARA USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	30	R\$ 40,11	R\$ 1.203,30
11	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS Á BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ÉSTER TETRACRÍLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METTIL DIETAMOLAMINA E CANFOROQUINOMA.	UNIDADE	50	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
12	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA. / TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
13	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLOGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
14	TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO MEDINDO COMPRIM:170MM (ENTRE150-190MM);LARG:4MM(ENTRE3,8-4,2MM); PARA ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO;PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 18,93	R\$ 4.732,50
15	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 2,66	R\$ 665,00
16	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML.	FRASCO	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
17	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML.	FRASCO	25	R\$ 48,46	R\$ 1.211,50
18	VERNIZ COM FLÚOR FRASCO COM 10ML.	FRASCO	25	R\$ 51,18	R\$ 1.279,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 17				R\$ 48.875,10	

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. / ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
2	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CX COM 10 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 57,85	R\$ 17.355,00
3	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO; COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL CAIXA COM 50, TAMANHO MÍDIO.	CAIXA	50	R\$ 52,89	R\$ 2.644,50
4	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	300	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
5	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: POSSUI CORANTES ORGÂNICOS QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS, PERMITINDO QUE OS PACIENTES POSSAM REMOVÊ-LAS ATRAVÉS DA ESCOVAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CX C/ 120 UNID.	CAIXA	200	R\$ 31,85	R\$ 6.370,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



6	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE,10CMX2,5CM.	UNIDADE	25	R\$ 59,96	R\$ 1.499,00
7	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	POTE	100	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
8	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C.	UNIDADE	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
9	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO 30ML.	FRASCO	30	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
10	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA À BASE DE DOIS INDICADORES CROMÁTICO EM PROPORÇÃO ADEQUADAMENTE BALANCEADA A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE AMBOS. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10 ML.	FRASCO	50	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 18				R\$ 46.043,70	

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	5.000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 19				R\$ 53.725,00	

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO NA FRENTE, PROTEÇÃO DE 0,5mmPb E OMBROS 0,25mmPb, MEDINDO 110 x 60cm.	UNIDADE	2	R\$ 1.646,32	R\$ 3.292,64
2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL 0,25mmPb DE PROTEÇÃO, MEDINDO 60x50cm.	UNIDADE	2	R\$ 888,16	R\$ 1.776,32
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 20				R\$ 5.068,96	

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERINGA PLÁSTICA PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES (IONÔMERO E CIMENTOS) - TIPO PISTOLA; REGITRO NA ANVISA; TERMOPLÁSTICO; PODENDO SER UTILIZADA COM VÁRIOS TIPOS DE PONTAS.	UNIDADE	25	R\$ 244,27	R\$ 6.106,75
2	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	125	R\$ 52,80	R\$ 6.600,00
3	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM PONTEIRA EXTRAMACIA. ATÓXICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
4	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDADEIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	PACOTE	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 21				R\$ 33.496,75	

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CIMENTO CIRÚRGICO. LIQUIDO; FRASCO COM 20ML.COMPOSIÇÃO; EUGENOL, OLEO DE OLIVA E CORANTE. + PÓ; FRASCO COM 50G.COMPOSIÇÃO:OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU, ACIDO TANICO AO ETER E CELULOSE.	CAIXA	25	R\$ 70,81	R\$ 1.770,25
2	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	CAIXA	50	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



3	CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LIQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.PÓ FRASCO C/ 12 GRS.LIQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	CAIXA	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
4	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	50	R\$ 93,26	R\$ 4.663,00
5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	CAIXA	50	R\$ 83,98	R\$ 4.199,00
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III). COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO (INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL). KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LIQUIDO OU 9G DE PÓ E 5,5ML DE LIQUIDO.	CAIXA	100	R\$ 66,97	R\$ 6.697,00
7	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 5G DE PÓ E 3G (2,7ML) DE LIQUIDO OU 15G DE PÓ E 8G (7,2ml) DE LIQUIDO.	CAIXA	50	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
8	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO ÚNICO COM 20 GR.	UNIDADE	100	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 22				R\$ 26.738,75	

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	38	R\$ 26,07	R\$ 990,66
2	FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA.	UNIDADE	375	R\$ 36,64	R\$ 13.740,00
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	38	R\$ 227,66	R\$ 8.651,08
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	19	R\$ 266,34	R\$ 5.060,46
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	38	R\$ 26,29	R\$ 999,02
6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	PACOTE	75	R\$ 461,02	R\$ 34.576,50
7	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	38	R\$ 33,63	R\$ 1.277,94
8	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	19	R\$ 189,41	R\$ 3.598,79
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 23				R\$ 68.894,45	

LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	COLGADURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DE RADIOGRAFIAS.	UNIDADE	12	R\$ 26,07	R\$ 312,84
2	FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA.	UNIDADE	125	R\$ 36,64	R\$ 4.580,00
3	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 227,66	R\$ 2.731,92
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 266,34	R\$ 1.598,04
5	FIXADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	12	R\$ 26,29	R\$ 315,48
6	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	PACOTE	25	R\$ 461,02	R\$ 11.525,50



Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

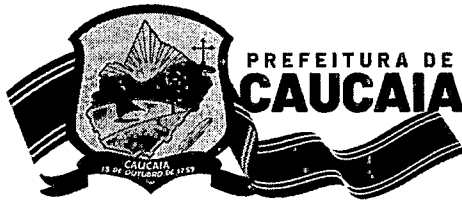


7	REVELADOR: DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAI. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	12	R\$ 33,63	R\$ 403,56
8	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL. DIMENSÕES 5X7 CM COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL, EMBALADO ENVOLUCRO DE VINIL; CAIXA COM 25 UNIDADES, CONSTANDO LOTE, MARCA COMERCIL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	6	R\$ 189,41	R\$ 1.136,46
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 24				R\$ 22.603,80	

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES Á BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	R\$ 14,65	R\$ 366,25
2	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	R\$ 14,04	R\$ 351,00
3	GUTA PERCHA EM BASTÃO COM 08 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 41,08	R\$ 2.054,00
4	IODOFÓRMIO, PÓ, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 10G.	ENVELOPE	50	R\$ 49,48	R\$ 2.474,00
5	LENÇOL DE BORRACHA, INDICADOS EM ENDODONTIA PARA ISOLAMENTO ADEQUADO DO CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDO EM PURO LÁTEX, TEM ESPESURA MÉDIA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 32,39	R\$ 3.239,00
6	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC ETILICO 96 G, ÁGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	25	R\$ 12,97	R\$ 324,25
7	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	CAIXA	50	R\$ 76,14	R\$ 3.807,00
8	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 40,15	R\$ 10.037,50
9	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 41,16	R\$ 10.290,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 25				R\$ 32.943,00	

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 25 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 67,92	R\$ 679,20
2	LENTULO Nº 171. TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTOS DE 21 MM. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 78,91	R\$ 789,10
3	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	CAIXA	10	R\$ 67,52	R\$ 675,20
4	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO	CAIXA	10	R\$ 65,94	R\$ 659,40

	POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.				
5	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 69,40	R\$ 694,00
6	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 71,53	R\$ 715,30
7	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 19,45	R\$ 194,50
8	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
9	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 30,82	R\$ 308,20
10	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
11	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS	CAIXA	10	R\$ 54,17	R\$ 541,70



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.				
12	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
13	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 84,06	R\$ 840,60
14	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 73,24	R\$ 732,40
15	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 78,14	R\$ 781,40
16	LIMA KERR ESPECIAL Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10	R\$ 73,97	R\$ 739,70
17	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESACÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHOS "A, B, C, D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS.	CAIXA	25	R\$ 88,47	R\$ 2.211,75
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 26				R\$ 11.829,85	

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O	CAIXA	25	R\$ 88,68	R\$ 2.217,00

40



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.				
2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 98,12	R\$ 2.453,00
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 99,30	R\$ 2.482,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 95,26	R\$ 2.381,50
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	CAIXA	25	R\$ 66,64	R\$ 1.666,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 27				R\$ 11.200,00	

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UNIDADE	1	R\$ 780,35	R\$ 780,35
2	BISTURI ELÉTRICO: (ATÉ 150W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 150 W.	UNIDADE	1	R\$ 8.500,72	R\$ 8.500,72
3	LAVADOURA ULTRASSÔNICA ATÉ 15LITROS: EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHz, TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS.	UNIDADE	1	R\$ 4.645,19	R\$ 4.645,19
4	MOTOR DE ENDODONTIA ROTATÓRIA: LOCALIZADOR DE ÁPICE: POSSUI PEÇA DE MÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MOVIMENTO RECÍPROCANTE/ALIMENTAÇÃO: POSSUI/ BATERIA E TOMADA.	UNIDADE	1	R\$ 9.985,66	R\$ 9.985,66
5	MOTOR DE SUSPENSÃO: CANETA/VELOCIDADE: POSSUI/ATÉ 15000RPM.		1	R\$ 542,41	R\$ 542,41
6	NEGATOSCÓPIO: - TIPO: 2 CORPOS	UNIDADE	1	R\$ 605,15	R\$ 605,15
7	TORNO ODONTOLÓGICO (POLITRIZ): CONFIGURAÇÃO: POSSUI MOTOR/SUPORTE DA RESISTÊNCIA VARIÁVEL.	UNIDADE	1	R\$ 876,60	R\$ 876,60
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 28				R\$ 25.936,08	

LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	375	R\$ 184,84	R\$ 69.315,00



Procuradoria-Geral do Município
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	375	R\$ 164,89	R\$ 61.833,75
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	375	R\$ 132,57	R\$ 49.713,75
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2625	R\$ 91,39	R\$ 239.898,75
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	75	R\$ 132,04	R\$ 9.903,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNIDADE	750	R\$ 12,14	R\$ 9.105,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 29				R\$ 439.769,25 ✓	

LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	125	R\$ 184,84	R\$ 23.105,00
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	125	R\$ 164,89	R\$ 20.611,25
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	125	R\$ 132,57	R\$ 16.571,25
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	875	R\$ 91,39	R\$ 79.966,25
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	25	R\$ 132,04	R\$ 3.301,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNIDADE	250	R\$ 12,14	R\$ 3.035,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 30				R\$ 146.589,75 ✓	

LOTE 31 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ARCOS DE OSTBY DOBRÁVEL, ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, RADIOLÓCIDO	UNIDADE	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 31				R\$ 242,20 ✓	

LOTE 32 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR DE ÁGUA	UNIDADE	170	R\$ 26,62	R\$ 4.525,40
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 32				R\$ 4.525,40 ✓	

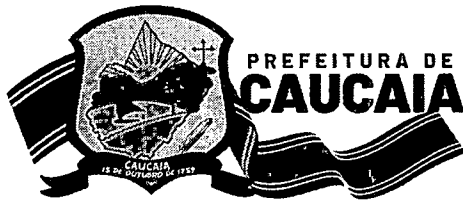
LOTE 33 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO.	UNIDADE	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.				
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
14	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 06 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 08 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
16	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 701 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
17	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 18,03	R\$ 3.606,00
18	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 703 (HASTE LONGA).	UNIDADE	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
19	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 245	UNIDADE	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
20	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 04; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 12,85	R\$ 3.855,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFERICA; NUMERO 06; DE BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	300	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 33				R\$ 46.289,00	



LOTE 34 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
2	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
3	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL. CAIXA COM 06 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
4	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 31 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
5	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	UNIDADE	50	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 34				R\$ 4.305,00	

LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSU REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	4	R\$ 62.474,27	R\$ 249.897,08
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 35				R\$ 249.897,08	

LOTE 36 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA PEDAL CABECEIRA: POSSU REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO	UNIDADE	1	R\$ 62.474,27	R\$ 249.897,08



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



VALOR DO LOTE 36	R\$ 62.474,27
-------------------------	----------------------

LOTE 37 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SELADORA DE EMBALAGEM: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	40	R\$ 533,20	R\$ 21.328,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 37					R\$ 21.328,00

LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KIT DE CANETAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÉDIA: 400.000rpm SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BOTTON; CONTRA ANGULO COM MICROMOTOR 1:1, FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA, SISTEMA INTRA ENGATE.	UNIDADE	38	R\$ 2.476,54	R\$ 94.108,52
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 38					R\$ 94.108,52

LOTE 39 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KIT DE CANETAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR): CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÉDIA: 400.000rpm SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BOTTON; CONTRA ANGULO COM MICROMOTOR 1:1, FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA, SISTEMA INTRA ENGATE.	UNIDADE	12	R\$ 2.476,54	R\$ 29.718,48
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 39					R\$ 29.718,48

ANEXO II

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

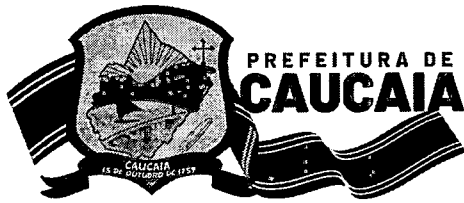
- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, compatível com o objeto da presente licitação.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a ser fixado nos anexos do Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- Demais declarações pertinentes ao processo.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

VALOR DO ITEM R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

40



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a SECRETARIA DE _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria de Saúde.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:
- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, assim, intitulado, cabe a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gestor Geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gestor geral da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

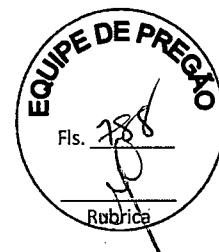
13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço



constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ____ de _____ de ____.

Órgão gerenciador:

Órgão(s) participante(s):

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.19.01

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Caucaia, através da _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.12.19.01

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº:
TEL :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

90



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.12.19.01 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

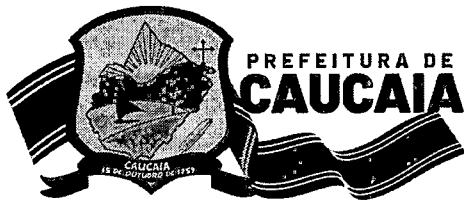
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

490



3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA _____, no âmbito do município de Caucaia/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



**Procuradoria-Geral
do Município**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I DO CONTRATO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					RS